



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

ATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE

Valor total: R\$ 6.450,00

É inexigível o processo licitatório para a contratação dos serviços abaixo descritos, com base na justificativa apresentada e de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA:

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE/SP, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda expedido pela Diretoria Administrativa visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento profissional, com foco na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos trouxe diversas inovações e diferenças em relação à legislação anterior, exigindo conhecimento técnico específico e atualização;

CONSIDERANDO que a realização do curso contribuirá para a melhoria da eficiência administrativa, prevenindo irregularidades e assegurando a legalidade nas contratações públicas;

CONSIDERANDO que, para melhor aproveitamento da capacitação, exige-se a contratação de um curso com conteúdo especializado e a experiência de profissionais reconhecidos na área, sendo que a contratação de uma empresa específica se faz imprescindível;

CONSIDERANDO que a especificidade do treinamento a ser ministrado, que envolve a formação de competências essenciais para o desempenho de funções públicas, impossibilita a realização de uma licitação convencional;

CONSIDERANDO que o preço nos processos de inexigibilidade de licitação deve ser realizado com cautela, razoabilidade e proporcionalidade, não sendo possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação;

CONSIDERANDO que o conteúdo programático do curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que será realizado entre os dias 28 e 30 de abril de 2025 na cidade de São Paulo, com carga horária de 24 horas, atende as necessidades dos servidores deste Legislativo em razão da excelência de seu conteúdo, contando com metodologia e material de apoio complementares, os quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuirão para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados, propiciando aos servidores aprimorarem seus conhecimentos técnicos;

CONSIDERANDO que a escolha da capacitação em análise justifica-se em virtude: a) da singularidade do serviço contratado e da notória especialização da empresa promotora do curso; b) da pertinência temática do curso com as atribuições desenvolvidas pelo Legislativo;



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.133/21, em seu Art. 74, inciso III, alínea f, permite a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, especialmente quanto ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO que a **STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.322748/0001-05, é uma empresa que atua na prestação de serviços em capacitação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, encontrando-se absolutamente regular nos aspectos fiscal e jurídico, conforme documentação anexa, e se propõe a ministrar o curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

RESOLVE editar o presente **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21, para contratação da empresa **STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA** no valor total de **R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, para treinamento de 03 (três) servidores desta Casa de Leis que exercem a função de Diretor Administrativo, Agente de Contratação e Controlador Interno.

Piquete/SP, 16 de abril de 2025.

FELLIPE MACHADO REIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RATIFICO E HOMOLOGO O PRESENTE ATO DE INEXIGIBILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE/SP, 16 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ DE FARIA JÚNIOR
PRESIDENTE